

20.773.947/0001-42, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 01/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pilar-AL, 10 de dezembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO BARROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contrato

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:8DAA8251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0705-0040/2021

Interessado (a): Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social

Pregão Eletrônico nº 64/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, Pregão ELETRÔNICO nº 64/2021, processo administrativo de nº 0705-0040/2021, a empresa; **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36 com os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51 no valor total de R\$ 321.392,90 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), e a empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 20.306.488/0001-97 com o item: 34 no valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais). Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:089ECEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
35/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.898.820/0001-54, sediada à Travessa Antonio Reinaldo, nº 13, Centro, Paripueira/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Construção de uma Quadra na Escola Profª. Sueli Cristina Santos Chagas

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 16,30% do valor original do contrato administrativo nº 35/2021, resultando num reflexo financeiro de R\$ 107.560,27 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 12.361.0002.3001 – Construção e Ampliação de Unidades de Ensino da Educação Básica, e Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I “b” c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:5AD10F64

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 016/2021**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria especial, por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, da Lei Municipal nº 073/2012, a servidora JOSILEIDE MAURICIO DOS SANTOS BEZERRA, Professora, Nível II, Licenciatura, Classe D, Matrícula nº 31, inscrita no CPF nº 000.980.284-30 e portador do RG nº 1238642 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**

Prefeito

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA**

Diretora Presidente – Previpindoba

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:45BAADA9

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 02/2021-2ª chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção do portal da entrada da cidade no Município de Pindoba/AL, em favor da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.831.657/0001-40, vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 71.050,64 (setenta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), Pindoba/AL, 22 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 – Caberá as Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 82 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar – AL, 26 de julho de 2021.

**JORGE SILVA DANTAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Napoleão Rodrigues Couto Júnior  
Código Identificador:77751FB2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**35/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.898.820/0001-54, sediada à Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Centro, Paripueira/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Construção de uma Quadra na Escola Prof. Sueli Cristina Santos Chagas.

ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da planilha orçamentária com acréscimo de 16,30% e supressão de 0,54%. Os valores financeiros resultantes dessa alteração de acréscimo e supressão, respectivamente chegam a R\$ 107.560,27 e R\$ 3.549,39. O valor consolidado deste aditivo terá como reflexo financeiro o importe de R\$ 104.010,88 (cento e quatro mil, dez reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.0002.3001 – Construção e Ampliação de Unidades de Ensino da Educação Básica, e Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I “b” c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

\*Republicado por incorreção.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:D6CF5025



**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria jurídica, cujo objeto do processo administrativo 097/2021, em epígrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.831.657/0001-40, localizado e estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Cidade São José da Laje/AL, CEP. 57860-000, para construção de uma garagem em alvenaria em anexo a Câmara Municipal de Pindoba/AL, cujo valor total é de R\$ 32.338,97 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos),

Pindoba/AL, 11 de novembro de 2021.

**MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA.**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoba/AL.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010./2021  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA – AL.  
Contratada: WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.831.657/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma garagem em alvenaria em anexo a Câmara Municipal de Pindoba/AL, contrato de nº 010/2021, conforme condições estabelecidas neste instrumento, cujo valor total é de R\$ 32.338,97 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), com vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, Pindoba/AL, 11/09/2021; Signatários: Magna Lybya Cardoso Moura. Contratante e Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima. Contratada.

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:72E78948

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORMA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM EM ALVENARIA Nº 010/2021.

A – PARTES CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Pindoba/AL, CEP. 57.720-000, inscrita no CNPJ nº 00.608.004/0001-57, aqui representada por sua Presidente, a Sra. Magna Lybya Cardoso Moura, brasileira, alagoana, casada/união estável, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.695.754-38; Vice-Presidente, o Sr. Paulo Cesar Barros de Almeida, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.212.774-04; 1º Secretário, a Sra. Maria José de Almeida Alves, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.738.604-20; 2º Secretário, o Sr. Lourenço Oliveira da Silva, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.234.404-34; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Pindoba/AL., doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.831.657/0001-40, localizado e estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Cidade São José da Laje/AL, CEP. 57860-000, representado nesse ato pelo Sr. WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 111.452.602-54 e no Registro do CREA/AL nº 10000003154-9, residente e domiciliado na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 200, Centro, São José da Laje/AL, CEP. 57860-000, doravante denominado de CONTRATADO, têm justo e acordado o presente na forma da Lei nº 8.666/93, em firmarem o presente Contrato para Construção de Garagem e anexo a Câmara Municipal de Pindoba/AL,